

Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DIVERSOS	3
EXTRATOS	7
IPC	9
FIPAC.....	16
EXTRATOS	16



Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.133/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Jéferson Francisco Oliveira da Silva Júnior**, do cargo em comissão de **Chefe de Operações**, Símbolo DAI-8, da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.162/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I e artigo 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Josenildo dos Anjos Marenda**, Guarda-Vidas, matrícula nº 32.926, admitido em 13/06/2017, **Licença Prêmio por Assiduidade** no período de 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025, conforme Processo Administrativo nº 1333/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.163/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I e artigo 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Keila Guimarães de Almeida Gouvêa B. da Silva**, CGM Subinspetor – N4, matrícula nº 11.460, admitida em 01/12/2004, **Licença Prêmio por Assiduidade** no período de 90 (noventa) dias a partir de 01/07/2025 a 28/09/2025, conforme Processo Administrativo nº 1069/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.164/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I e artigo 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Martha Gláucia Ribeiro Barroso**, Guarda Municipal, matrícula nº 8.599, admitida em 16/01/2001, **Licença Prêmio por Assiduidade** no período de 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025, conforme Processo Administrativo nº 1488/2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.165/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e

Considerando o parecer da PROGEM às fls. 18/19 do Processo Administrativo nº 1654/2025,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Marcelle Macedo de Almeida Pedote**, Assistente Social, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.376, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2025, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.166/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 5º, §1º da Lei Municipal nº 1.999 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio, a preservação do patrimônio natural e cultural do município de Arraial do Cabo, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Conselheiro João Batista de Freitas Félix, matrícula nº 70.494, para ocupar a suplência da Presidência do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio, em substituição ao Conselheiro Luís Cláudio dos Remédios Rocha, que fica destituído, a partir desta data.

Art. 2º - Indicar o Conselheiro Marcelo Gonçalves da Silva, matrícula nº 71.078, como titular, e Glauce Silva Ferreira, matrícula nº 33.069, como suplente, ambos da representação de Arquitetura da Secretaria Municipal de Obras do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio, em substituição à Conselheira Titular Thereza Soraia de Oliveira e seu Suplente Flávio Melo Silva, que ficam destituídos, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.167/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Elisete Soares Marinho**, Inspetor de Alunos "A" – NV3, matrícula nº 14.033, admitida em 22/05/2007, **Licença Prêmio**, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/07/2025 a 28/09/2025, conforme Processo Administrativo nº 4050/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

PORTARIA Nº 2.168/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Carolina Rocha do Nascimento**, Inspetor de Alunos "A" – NV2, matrícula nº 33.028, admitida em 23/02/2018, **Licença Prêmio**, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/07/2025 a 28/09/2025, conforme Processo Administrativo nº 5641/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

Prezada Sra. EUSINETE PACHECO DIAS MARCH E SOUZA proprietária do prédio localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 108 – Praia Grande - Arraial do Cabo – RJ CEP 28930/000, doravante denominado **NOTIFICADA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 14.991.618./0001-75, com sede na Praça da Bíblia, nº 17 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, doravante denominado **NOTIFICANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, vem por meio desta NOTIFICAR formalmente para fins de imediato cumprimento do contrato firmado, nos termos que se seguem.

1. DO CONTRATO.

Trata-se de contrato de locação nº 076/2021 firmado entre a Notificante e a Notificada em 29/07/2021 por meio do Processo Administrativo nº 3128/2021 para fins de locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 108 – Praia Grande - Arraial do Cabo – RJ CEP 28930/000.

2. DO OBJETO DESTA NOTIFICAÇÃO.

Notificação de não renovação do contrato de aluguel.

3. DA CIÊNCIA E RECOMENDAÇÃO.

Por meio desta notificação, a NOTIFICANTE dá ciência à NOTIFICADA de que não renovará o contrato de locação que vencerá dia 29/07/2025.

A notificante está à disposição para agendar a vistoria e quaisquer outros procedimentos necessários para a entrega das chaves, colocando-se à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Arraial do Cabo, 27 de junho de 2025.

JULIA PEREIRA ALVARENGA

Fiscal de Contrato
Port. 1.637/2025

RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho, Renda e Direitos Humanos
Mat. 62.662

EDITAL PARA CAPACITAÇÃO EM ESPANHOL APLICADO AO TURISMO – PROGRAMA QUALIFICATUR

1. DO OBJETIVO

A **Secretaria Municipal de Turismo de Arraial do Cabo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 2.638, de 16 de maio de 2025**, e no **Decreto nº 4.380, de 03 de junho de 2025**, torna público o presente edital de chamamento para seleção de interessados em participar da **Capacitação em Espanhol Aplicado ao Turismo**, como parte das ações do **Programa Municipal de Qualificação para o Turismo – QUALIFICATUR**.

A capacitação visa:

- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços turísticos ofertados no município;
- Ampliar a capacidade de comunicação dos profissionais com turistas de língua espanhola;
- Promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico local por meio da qualificação profissional.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 2.638/2025, poderão participar desta capacitação:

- I. Profissionais residentes no município de Arraial do Cabo que atuam na cadeia produtiva do turismo;
- II. Empreendedores e proprietários de estabelecimentos turísticos locais;
- III. Estudantes e profissionais em formação nas áreas de turismo, hospitalidade, meio ambiente, cultura e áreas afins, residentes no município;
- IV. Interessados residentes em Arraial do Cabo que desejam integrar o setor turístico;
- V. Servidores públicos municipais;

3. DA GRATUIDADE

A participação será inteiramente **gratuita**, conforme determina o **Art. 8º da Lei nº 2.638/2025**.

4. DA CARGA HORÁRIA E FORMATO

- **Carga Horária Total:** 60 horas por turma
- **Formato:** Presencial
- **Período de realização:** de **Agosto/2025** a **Novembro/2025**
- **Local:** FAETEC – Travessa João José de Andrade, nº23, Prainha – Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

5. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas, distribuídas em 10 turmas, com 20 participantes cada, nos seguintes dias e horários:

- 01 turma segunda e quarta – 10h às 12h
- 01 turma terça e quinta – 10h às 12h
- 02 turmas segunda e quarta – 15h às 17h
- 02 turmas terça e quinta – 15h às 17h
- 02 turmas segunda e quarta – 18h às 20h
- 02 turmas terça e quinta – 18h às 20h

Critério de escolha das turmas:

A escolha do dia e horário da turma será feita no ato da inscrição, respeitando a sequência cronológica de atendimento. Assim, os primeiros inscritos terão prioridade de escolha até o preenchimento das vagas de cada turma. Uma vez atingida a lotação máxima de 20 participantes por turma, os demais inscritos escolherão entre as turmas ainda disponíveis.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A capacitação abordará os seguintes temas:

- Vocabulário básico e expressões comuns no atendimento turístico;
- Situações práticas: hospedagem, alimentação, receptivo, transportes e atrativos turísticos;
- Utilização das estruturas da língua espanhola em linguagem oral e escrita;
- Técnicas de comunicação e atendimento humanizado;
- Prática de conversação em Espanhol.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Período de inscrição:

De **15/07/2025 a 25/07/2025 presencialmente.**

7.2. Local e forma de inscrição:

- **Endereço: Secretaria Municipal de Turismo**, situada na **Rua Carlos Aguiar nº13**, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo
- Horário de atendimento: das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira

7.3. Documentação obrigatória (conforme Art. 9º do Decreto nº 4.380/2025):

- Ficha de inscrição (modelo disponível nos anexos deste edital), devidamente preenchida e assinada;
- Cópia de documento oficial com foto (ex. RG, CNH, etc);
- Comprovante de residência em Arraial do Cabo;
- Documento que comprove atuação no setor turístico, matrícula escolar ou declaração de interesse no setor (ex. contracheque, crachá funcional, declaração da empresa, etc.);
- Comprovante de Escolaridade (Ensino fundamental completo);
- Termo de autorização de uso de imagem, devidamente preenchido e assinado (modelo disponível nos anexos).

7.4. Requisitos Mínimos:

- Idade mínima de 16 anos completos na data de início das aulas (04/08/2025);
- Ensino Fundamental Completo.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Caso o número de inscrições ultrapasse as 200 vagas disponíveis, será aplicada a seguinte ordem de prioridade:

1. Ordem cronológica de inscrição (respeitando o horário de chegada e protocolo de atendimento);
2. Comprovação de atuação no setor turístico, quando aplicável;
3. Residência no município de Arraial do Cabo;

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação final dos inscritos deferidos será publicada no Diário Oficial do Município no dia 28/07/2025.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia 04/08/2025, conforme cronograma por turma.

11. DA FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

Para obtenção do **Certificado de Conclusão**, o participante deverá cumprir **mínimo de 75% de frequência** nas aulas e/ou atividades propostas.

12. DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Conforme o **Capítulo V do Decreto nº 4.380/2025**, a Secretaria Municipal de Turismo realizará avaliação contínua da ação de capacitação, utilizando ferramentas como:

- Pesquisas de satisfação dos participantes;
- Avaliação de desempenho durante o curso;
- Indicadores de resultado, como o índice de aprovação e frequência.

Os resultados serão posteriormente divulgados em relatório disponível no site oficial da Prefeitura de Arraial do Cabo e apresentados ao **Conselho Municipal de Turismo**, para fins de acompanhamento e controle social.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implica a aceitação integral das regras constantes neste edital;
- A Secretaria de Turismo reserva-se o direito de cancelar ou alterar as datas da capacitação em caso de força maior, mediante prévia comunicação;
- Casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do **Programa QUALIFICATUR**, em consonância com a legislação municipal vigente.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2025
Genival Alves Pacheco Júnior
Secretário Municipal de Turismo

Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2025	Data de Abertura: 16/07/2025 Horário: 10:00h Plataforma eletrônica: www.gov.br/compras/pt-br
---	---

Unidades Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-------------------------------	--

Objeto			
Contratação de empresa para fornecimento de café, açúcar e adoçante para o Fundo Municipal de Educação e demais órgãos.			
Valor estimado			
R\$ 657.361,27 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Sim	Não	Aberto	Menor Valor Por Item
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
Sim	Não	Não	Não

Intervalo mínimo de diferença entre lances
R\$ 0,05 (Cinco centavos)

Pregoeiro
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 369/2024, de 26 de fevereiro de 2024)

Fundamento Legal
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4121/24 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br . 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br , para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2025	Data de Abertura: 14/07/2025 Horário: 10:00h Plataforma eletrônica: www.gov.br/compras/pt-br
---	---

Unidades Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-------------------------------	---

Objeto			
Contratação de empresa para fornecimento de Utensílios domésticos e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as demandas oriundas do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.			
Valor estimado			
R\$ 341.883,55 (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Não	Aberto	Menor Valor Por Item
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
Sim	Não	Não	Não

Intervalo mínimo de diferença entre lances
R\$ 0,05 (Cinco centavos)

Pregoeiro
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 369/2024, de 26 de fevereiro de 2024)

Fundamento Legal
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4121/24 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:
3) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br . 4) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br , para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

EXTRATOS

, EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ANA PAULA CÍCERA DA HORA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 10/03/2023
MATRÍCULA: 64020
CPF: 152.XXX.527-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

ERRATA DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL DE ANA PAULA CÍCERA DA HORA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 23 DE MAIO DE 2025, EDIÇÃO 1.397

Onde se lê:
ADMISSÃO: 10/03/2023

Leia-se:
ADMISSÃO: 10/03/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ANA PAULA CÍCERA DA HORA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 10/03/2024
MATRÍCULA: 64020
CPF: 152.XXX.527-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: BRUNA LUIZA SILVA
CARGO: DOCENTE I B
ADMISSÃO: 06/02/2024
MATRÍCULA: 63607
CPF: 021.XXX.550-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: CAMILLA LOPES DA SILVA
CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 29/06/2024
MATRÍCULA: 64685
CPF: 064.XXX.017-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: DEISE ADRIANO FERNANDES
CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 06/02/2024
MATRÍCULA: 63727
CPF: 104.XXX.997-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ESINETE PERES DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 01/02/2024
MATRÍCULA: 63222
CPF: 033.XXX.207-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

ERRATA DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL DE FABIA RODRIGUES CARDOSO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 23 DE MAIO DE 2025, EDIÇÃO 1.397

Onde se lê:
ADMISSÃO: 05/10/2024

Leia-se:
ADMISSÃO: 05/10/2023

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: FABIA RODRIGUES CARDOSO
CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 05/10/2023
MATRÍCULA: 62336
CPF: 052.XXX.177-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: FLAVIO MAURICIO DE SOUZA VIDAL
CARGO: MOTORISTA D.
ADMISSÃO: 14/10/2023
MATRÍCULA: 62342
CPF: 016.XXX.247-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

ERRATA DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL DE GABRIELLA PINHEIRO FERREIRA MEDEIROS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 23 DE MAIO DE 2025, EDIÇÃO 1.397

Onde se lê:
ADMISSÃO: 17/06/2024

Leia-se:
ADMISSÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: GABRIELLA PINHEIRO FERREIRA MEDEIROS
CARGO: PSICÓLOGO
ADMISSÃO: 01/02/2024
MATRÍCULA: 63752
CPF: 141.XXX.177-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: GILVANIA BEZERRA DA SILVA
CARGO: DOCENTE I B – ED. FÍSICA
ADMISSÃO: 01/02/2024
MATRÍCULA: 62960
CPF: 175.XXX.387-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: JOSE ANTONIO PRATA MATHIAS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 01/02/2024
MATRÍCULA: 62131
CPF: 617.XXX.507-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: JOSELAINE HERMINIO DE SOUSA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADMISSÃO: 25/10/2023
MATRÍCULA: 62370
CPF: 083.XXX.537-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: JOYCE DE SOUZA RAMOS
CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 05/10/2023
MATRÍCULA: 62308
CPF: 144.XXX.657-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: LIDIANE LUCIO DOS SANTOS CERQUEIRA
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 08/02/2024
MATRÍCULA: 63533
CPF: 130.XXX.077-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARIA DA PENHA DE QUADRO LEITE
CARGO: DOCENTE I B - CIÊNCIAS
ADMISSÃO: 01/02/2024
MATRÍCULA: 63000
CPF: 075.XXX.907-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MELISSA COSTA REIS
CARGO: DOCENTE I B - CIÊNCIAS
ADMISSÃO: 06/02/2024
MATRÍCULA: 63083
CPF: 145.XXX.267-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: NOENIO MARTINS DA SILVA
CARGO: VIGIA
ADMISSÃO: 08/02/2024
MATRÍCULA: 63512
CPF: 098.XXX.867-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA



Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: TANIA GONÇALVES DE ALMEIDA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 10/03/2024
MATRÍCULA: 64021
CPF: 679.XXX.137-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: VALERIA DE QUEIROZ DETER
CARGO: DOCENTE I B - CIÊNCIAS
ADMISSÃO: 01/02/2024
MATRÍCULA: 62964
CPF: 091.XXX.237-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 053/2025

PROCESSO Nº: 3156/2025.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
CONTRATADA: IMAGINASAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do GRUPO IMAGINASAMBA por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical da 3ª EDIÇÃO DO ENCONTRODE BUGGUEIROS que acontecerá no dia 05 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021.3

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R\$ 60.000,00 (setenta mil reais)**

IPC

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/IPC/2025.

Com base no inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA – IPC, com sede na Av. Paulo de Castro Moreira da Silva, 67, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, inscrita no CNPJ sob nº 00.266.518/0001-71, neste ato, representado por sua Diretora Presidente, torna público que tem interesse na **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**.

CONTRATO OUTSOURCING.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03 de julho de 2025, às 14h00.

A proposta deverá ser entregue no setor de benefícios que o encaminhará à Diretoria desta AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA-IPC, na Av. Paulo de Castro Moreira da Silva, 67, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, inscrita no CNPJ sob nº 00.266.518/0001- ou pelo e-mail: ipc@ipc.rj.gov.br

Publique-se.

Arraial do Cabo, 27 de junho de 2025.

Shana Barros de Andrade
Diretora Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE COMPUTADORES- CONTRATO OUTSOURCING.

01. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1 A necessidade de contratação está fundamentada na defasagem tecnológica dos equipamentos atualmente em uso pela Administração. O parque tecnológico é composto por computadores e notebooks com idade média superior a cinco anos, o que acarreta diversos problemas, como lentidão no processamento de dados, incompatibilidade com versões recentes de softwares essenciais e frequentes falhas técnicas. Esses problemas afetam diretamente a produtividade dos servidores, a qualidade dos serviços prestados ao público e a segurança da informação.

1.2 Além disso, a transformação digital da Administração e a demanda por soluções mais ágeis, seguras e eficientes exigem que os equipamentos sejam compatíveis com os sistemas de informação de última geração. A contratação também visa proporcionar melhor suporte ao regime de trabalho híbrido e



Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

remoto, que se tornou mais comum após a pandemia de COVID-19. Portanto, a aquisição de novos computadores e notebooks é essencial para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços públicos oferecidos.

02 - Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação foi devidamente prevista no Plano Anual de Contratações da Administração do Instituto de Previdência Cabista-IPC, no âmbito das diretrizes estratégicas voltadas à modernização dos recursos tecnológicos. A contratação está alinhada ao planejamento orçamentário anual, visando à otimização dos recursos públicos por meio da aquisição centralizada de equipamentos de informática. O plano de contratações destaca a importância da atualização tecnológica para assegurar a eficiência no desempenho das atividades administrativas e a melhoria dos serviços prestados ao público. Além disso, a contratação faz parte das iniciativas desta Autarquia Previdenciária voltadas à implementação de tecnologias mais avançadas, garantindo que a Administração esteja preparada para adotar soluções digitais, automatizar processos e melhorar a comunicação interna e externa.

O outsourcing possibilitará a concentração dos recursos da Administração em suas atividades-fim, promovendo ganhos de produtividade e melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população.

03 - Estimativa das Quantidades e Memórias de Cálculo

Com base em um levantamento realizado junto aos diferentes setores da Administração, chegou-se à estimativa de aquisição de 14 computadores e 01 notebook. Esse número foi calculado considerando-se as seguintes variáveis:

Substituição de Equipamentos Defasados: Atualmente, aproximadamente 100% dos computadores em uso já ultrapassaram seu ciclo de vida útil, o que justifica a substituição. Foram contabilizados 10 que precisam ser trocados urgentemente.

Expansão e Modernização: A previsão de aumento no quadro de servidores para os próximos dois anos e a necessidade de adequar os equipamentos às novas demandas tecnológicas também foram consideradas.

Reserva Técnica: Incluiu-se uma margem de 10% nos quantitativos para suprir eventuais necessidades emergenciais, como falhas inesperadas de equipamentos.

04- Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica

O outsourcing apresentou melhor relação custo-benefício, pois transfere os riscos operacionais à contratada, assegura maior disponibilidade dos equipamentos e reduz custos com gestão de ativos e manutenção.

A justificativa técnica e econômica da escolha pela aquisição de novos equipamentos baseia-se na relação custo-benefício, durabilidade dos novos dispositivos e a economia gerada pela redução de gastos com manutenção e paradas técnicas.

05 - Estimativa do Valor da Contratação

5.1. A estimativa preliminar é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual, com base em pesquisas realizadas no processo nº 062/IPC/2025.

Descrição da Solução

6.1 A solução envolve fornecimento, suporte técnico, manutenção e substituição de equipamentos, com garantia integral durante a vigência

do contrato. Estão incluídos serviços de help desk, monitoramento e relatórios mensais.

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação será realizada de forma integral, sem parcelamento, considerando-se que a locação em lote garante melhores condições comerciais e facilita o processo de gestão dos equipamentos. A fragmentação da locação poderia comprometer a economia de escala e gerar dificuldades logísticas na implementação da solução.

08 - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

08.1- Espera-se maior eficiência na prestação dos serviços, redução de custos operacionais, aumento da produtividade dos servidores e melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

09 - Providências Prévia à Celebração do Contrato

09.1- A princípio, não se constatou a necessidade de adoção de qualquer medida por parte da administração antes da celebração do ajuste.

- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1- Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam execução simultânea ou integrada a esta demanda.

- Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Serão exigidos equipamentos com certificação de eficiência energética e observação às normas de logística reversa, com destino ambientalmente adequado para equipamentos substituídos e refugos.

12-Especificações Técnicas.

12.1- O serviço será executado pela Contratada obedecendo ao disposto neste Termo de Referência e seus anexos, ao artigo 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas legais e regulamentares pertinentes, e compreendem os materiais discriminados abaixo:
Microcomputador Avançado

Processador Principal

•Processador com índice mínimo de 17.000 (dezesete mil) pontos (sem overlocked) tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark na versão 10 disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net/>;

•Processador de no mínimo 8 (oito) núcleos, sendo Intel processadores a partir da 13ª geração e AMD processadores a partir da 5ª geração devendo seguir o índice mínimo de pontuação exigida.

Placa Mãe e Bios

•Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória;

•Suporte a memórias DDR4 SDRAM 2.66 MHz ou superior;

•Os Slots DIMM deverão suportar, no mínimo, módulos de 08 (oito) GB de memória DDR4;

•Possuir chipset que tenha suporte a tecnologias compatíveis ao processador;

•Possuir, no mínimo, 01 portas digital;

Mémoire Ram

Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

·Mínimo de 16 (dezesseis) GB de RAM DDR4 de 3,200MHz.

Controladora de Vídeo

·Controladora onboard com capacidade para controlar 02 monitores de vídeo compatível com padrão VGA, HDMI OU DisplayPort;
·Memória de vídeo com alocação dinâmica da memória RAM do sistema;
·Compatível com DirectX 12. Referência de Material/Serviço TR AJUSTADO COM CONSIDERAÇÕES DA PE 05.08.24 (80271282) SEI SEI- 460001/001252/2
Unidade de Disco

·Unidade de estado sólido (solid-state drive – SSD), com capacidade mínima de 480 GB PCI ou M2. ·Unidade de unidade de disco rígido (High Disk - HD) com capacidade de até 1 TB.
Interfaces de Rede

·Padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps autosense IEEE 802.3;

·Mínimo de 1 conector RJ-45 com leds de status de conexão;

·Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n ou superior.

Portas e Interfaces

·Controladora de disco padrão Serial ATA 3 de 6 GB/s;

·No mínimo 6 (seis) interfaces USB (Universal Serial BUS), sendo pelo menos 3 USB 3.0 ou superior; ·Interface para fone de ouvido e microfone frontais.

Gabinete

·O gabinete possui local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;

·Gabinete tipo Small Form Factor ou MINI. i) Fonte de Alimentação
·Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento do computador;
·A potência da fonte de alimentação deverá suportar a configuração do computador;

·A fonte de alimentação ofertada contém o recurso de fator de correção de energia ativa - "PFC" (Power Factor Correction);

·Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador.

j) Teclado

·Mínimo de 102 teclas; ·Padrão ABNT tipo II (NBR 10346/10347);
·Conector sem fio ou USB.
Mouse Óptico

·Padrão Microsoft com resolução mínima de 1000 DPI;

·Conector sem fio ou USB;

·Com controle de movimentação de barra de rolagem de aplicativos.

Monitor

·Deverá ser da cor predominantemente preta;

·Possuir tela em LCD iluminado por LED;

·Possuir tela com área útil visível de tamanho diagonal não inferior a 21" polegadas;

·Possuir angulo de visão com limite mínimo de 170 graus para horizontal e 160 graus para vertical;
·Possuir resolução máxima suportada de no mínimo 1920x1080 pixels,

·Brilho não inferior a 200 cd/m2;

·Possuir porta HDMI e VGA;

·Possibilidade de gerar 16 milhões de cores ou mais; Referência de Material/Serviço TR AJUSTADO COM CONSIDERAÇÕES DA PE 05.08.24 (80271282) SEI SEI- 460001/001252/2

·Possuir controles de ajuste da imagem com menu on screen;

·Deve ser Plug and Play;

·Deverá possuir ajuste de altura, rotação e inclinação.

Software e Documentação

·Os equipamentos serão entregues com Windows 11 Professional OEM, ou superior, 64 bits português BR licenciado e instalado (licença digital – gravada na BIOS);

·Serão fornecidos todos os drivers do equipamento;

·Os manuais do equipamento deverão ser fornecidos em mídia eletrônica.

Características Gerais

·Apresentar declaração expressa da Proponente confirmando a garantia total de todos os componentes do equipamento, durante toda a vigência do contrato de locação, sob pena de desclassificação;

·A Proponente deverá apresentar declaração informando os procedimentos para acionamento dos serviços de Suporte Técnico e Manutenção do Equipamento e o prazo de garantia de atendimento on-site;

·Apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão ser conferidas todas as características técnicas de todos os componentes do equipamento exigidas, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes, comprovando a pontuação do passmark referente ao processador ofertado.

A Proponente deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos deverão obrigatoriamente ser públicos, ou seja, deverão estar publicados no website do fabricante. A escolha do material a ser apresentado fica a critério da Proponente;

·O fabricante deverá possuir em seu site ferramentas que possibilitem efetuar atualização de todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, realizar diagnósticos e registrar o produto;

·A Proponente deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

·Durante toda a vigência do contrato de locação, deverá prestar atendimento no local da instalação do equipamento (on-site), na cidade de Arraial do Cabo (RJ), no máximo no próximo dia útil, após a comunicação do defeito, e dentro do horário comercial, através de central de abertura de chamados. A mencionada garantia deverá contemplar reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte técnico, com tempo máximo de solução de 7 (sete) dias, isto é, qualquer problema deverá ser solucionado no prazo máximo de 7 (sete) dias;



Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

·Em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse do cliente, por medida de segurança e confidencialidade de informações, até que todo conteúdo seja copiado e deletado. A troca do disco rígido com problema deverá ser realizada no local onde o equipamento encontra-se instalado, sendo vedado o envio do disco rígido pelo correio ou por outros meios de entrega. A troca do disco danificado deverá ser feita por profissional qualificado e capaz de realizar a troca do disco danificado na presença de preposto da CONTRATANTE. Esta cobertura deverá ser assegurada através de declaração expressa da Proponente.

Notebook Avançado

Processador Principal

·Processador com índice de até 19.540 (dezenove quinhentos e quarenta) pontos (sem overclocked) tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark na versão 10 disponível no site:

<http://www.cpubenchmark.net/>;

·Processador de no mínimo 4 (quatro) núcleos a partir da antepenúltima geração, sendo Intel processadores a Referência de Material/Serviço TR AJUSTADO COM CONSIDERAÇÕES DA PE 05.08.24 (80271282) SEI SEI-460001/001252/2 a partir da 11ª geração e AMD processadores a partir da 5ª geração devendo seguir o índice mínimo de pontuação exigida.

Placa Mãe e Bios

·Possui no mínimo 2 (dois) slots de memória; ·Suporte a memórias DDR4 SDRAM

2.66 MHz ou superior;

·Os Slots DIMM deverão suportar, no mínimo, módulos de 08 (oito) GB de memória DDR4;

·Possuir chipset que tenha suporte a tecnologias compatíveis ao processador;

·Possuir, no mínimo, 01 portas digital;

.

Mémoire Ram

·Mínimo de 16 (dezesseis) GB de RAM DDR4 de 2.666 MHz, em dual channel ou single channel, instalados.

Controladora de Vídeo

·Controladora onboard com capacidade para controlar 02 monitores de vídeo compatível com padrão VGA, HDMI OU DisplayPort;

·Memória de vídeo com alocação dinâmica da memória RAM do sistema;

·Compatível com DirectX 12.

Unidade de Disco

·Unidade de estado sólido (solid-state drive – SSD), com capacidade mínima de 256 GB PCI ou M2.

·Unidade de unidade de disco rígido (High Disk - HD) com capacidade mínima de 500 GB.

Interfaces de Rede

·Padrão Ethernet 100/1000 Mbps autosense IEEE 802.3; ·Mínimo de 1 conector RJ-45 com leds de status de conexão;

·Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n ou superior.

Portas e Interfaces

·Controladora de disco padrão Serial ATA 3 de 6 GB/s; ·No mínimo 6 (seis) interfaces USB (Universal Serial BUS), sendo pelo menos 3 USB 3.0 ou superior; ·Interface para fone de ouvido e microfone frontais.

Fonte de Alimentação

·Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento do computador; ·A potência da fonte de alimentação deverá suportar a configuração do computador;

·A fonte de alimentação ofertada contém o recurso de fator de correção de energia ativa - "PFC" (Power Factor Correction);

·Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador.

Teclado

·Mínimo de 102 teclas;

·Padrão ABNT tipo II (NBR 10346/10347);

Mouse Óptico (adicional)

·Padrão Microsoft com resolução mínima de 1000 DPI; Referência de Material/Serviço TR AJUSTADO COM CONSIDERAÇÕES DA PE 05.08.24 (80271282) SEI SEI- 460001/001252/2

·Conector sem fio ou USB;

·Com controle de movimentação de barra de rolagem de aplicativos.

Monitor

·Deverá ser da cor predominantemente preta;

·Possuir tela em LCD iluminado por LED, com antirreflexo;

·Possuir tela de no mínimo 15.6" polegadas;

·Possuir ângulo de visão com limite mínimo de 170 graus para horizontal e 160 graus para vertical;

·Possuir resolução máxima suportada de no mínimo 1920x1080 pixels,

·Brilho não inferior a 200 cd/m2;

·Possibilidade de gerar 16 milhões de cores ou mais;

·Possuir tempo de resposta de no máximo 5 milissegundos;

·Possuir controles de ajuste da imagem com menu on screen;

Software e Documentação

·Os equipamentos serão entregues com Windows 11 Professional OEM, ou superior, 64 bits português BR licenciado e instalado (licença digital – gravada na BIOS);

·Serão fornecidos todos os drivers do equipamento;

·Os manuais do equipamento deverão ser fornecidos em mídia eletrônica.

Características Gerais

·Apresentar declaração expressa da Proponente confirmando a garantia total de todos os componentes do equipamento, durante toda a vigência do contrato de locação, sob pena de desclassificação;

·A Proponente deverá apresentar declaração informando os procedimentos para acionamento dos serviços de Suporte Técnico e Manutenção do Equipamento e o prazo de garantia de atendimento on-site;

Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

·Apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão ser conferidas todas as características técnicas de todos os componentes do equipamento exigidas, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes, comprovando a pontuação do passmark referente ao processador ofertado. A Proponente deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos deverão obrigatoriamente ser públicos, ou seja, deverão estar publicados no website do fabricante. A escolha do material a ser apresentado fica a critério da Proponente;

·O fabricante deverá possuir em seu site ferramentas que possibilitem efetuar atualização de todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, realizar diagnósticos e registrar o produto;

·A Proponente deverá dispor de um número telefônico e e-mail para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

·Durante toda a vigência do contrato de locação, deverá prestar atendimento no local da instalação do equipamento (on-site), no endereço: **Av. Paulo de Castro Moreira, 67, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo-RJ, CEP: 28930.000, no horário de 08h:00min às 17h:00min, em dias úteis.** A mencionada garantia deverá contemplar reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte técnico, com tempo máximo de solução de 10 (sete) dias, isto é, qualquer problema deverá ser solucionado no prazo máximo de 10 (dez) dias;

A troca do disco danificado deverá ser feita por profissional qualificado e capaz de realizar a troca do disco danificado na presença de preposto da CONTRATANTE. Esta cobertura deverá ser assegurada através de declaração expressa da Proponente.
Justificativa.

A locação de equipamentos com toda a manutenção e fornecimento torna-se a solução mais vantajosa, pois o custo de aquisição de máquina, manutenção e aquisição de insumos seria bem superior, bem como se exigiria maior logística. Diante do exposto torna-se necessário a contratação de empresa especializada na locação de computadores, sendo inclusa nesta locação a sua manutenção, peças e fornecimento conforme especificado na identificação da demanda.
Requisitos da contratação.

Para garantir a adequada prestação dos serviços e assegurar o alcance dos objetivos propostos, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

A empresa contratada deverá fornecer equipamentos novos, com especificações mínimas compatíveis com os sistemas e necessidades do órgão, prestar suporte técnico remoto e presencial, realizar manutenção preventiva e corretiva, substituir equipamentos com defeito irreparável e apresentar relatórios de controle e desempenho.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação:

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação:

14.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

14.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas: A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário. Trata-se de dispensa de licitação para aquisição de

serviço em conformidade com a demanda do Instituto, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

14.09. Requisitos Legais:

14.10. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis, Lei Complementar no 123/2006.

14.11- Requisitos de Manutenção:

Na vigência do contrato, caso necessário, os serviços desta contratação deverão passar por manutenção corretiva ou substituição, caso apresente falhas, sem ônus à Contratante.

Requisitos Temporais:

O prazo para realização dos serviços se efetuará em até 10 (dias) úteis da assinatura do contrato, no seguinte endereço: **Av. Paulo de Castro Moreira, 67, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo-RJ, CEP: 28930.000, no horário de 08h:00min às 17h:00min, em dias úteis.**

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo servidor **Rodrigo Moreira Domingues de Oliveira** responsável pelo acompanhamento

e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega, desde que estejam compatíveis com o descritivo.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dias) úteis**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.19 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto/serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em **72 (setenta e duas)** horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que o Instituto poderá promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

Requisitos de Garantia e Manutenção:

A vigência da garantia é iniciada a partir da assinatura do Termo Definitivo de Recebimento de Material/Serviço, e perdura durante a



Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

vigência do contrato. A empresa contratada deverá prover e-mail e telefone com atendimento em horário comercial para

recepção de chamados de manutenção. Os chamados deverão ser protocolizados pela contratada.

14.23 Requisitos de Experiência Profissional:

14.24. A Contratada deverá disponibilizar profissional habilitado para a realização de possíveis problemas técnicos e manutenções.
Modelo De Execução Do Objeto.

Condições de Entrega:

O prazo para realização dos serviços se efetuará em até 10 (dez) úteis da assinatura do contrato.

Caso não seja possível a entrega do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

As demais condições constam na descrição dos requisitos acima mencionados.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

Na vigência do contrato, caso necessário, os serviços desta aquisição deverão passar por manutenção corretiva ou substituição, caso apresente falhas, sem ônus à Contratante.

a) Manutenção preventiva e corretiva (peças e mão de obra) com atendimento disponível de 8 horas por dia, de segunda e sexta, em horário comercial.

Modelo De Gestão Do Contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará a diretoria, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente a diretoria.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as

glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
Critérios De Pagamento

17.1- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

17.2- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4- Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

17.5- Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, através de pix ou boletos.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.6- Antecipação de pagamento:

17.6.1- A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, parcial e total do item.

Forma e Critérios de Seleção e Regime.

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso



Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO).

Exigências de habilitação:

Previamente à celebração do contrato, a Diretoria Administrativa verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: EXCLUSIVAMENTE pelo SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o fiscal diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Diretoria Administrativa, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica: Habilitação jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -

EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou

no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Adequação Orçamentária.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão nas contas de recursos específicos consignados no Orçamento, e o objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações – 2024, e correrão à conta das seguintes rubricas:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
710	3.3.90.00.00.00	2003	2802

Para Assistência Social

20.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de junho de 2025 – Edição: 1.421

Informações Contratuais Gerais

A empresa a ser CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, bem como as soluções de softwares associadas, especificações técnicas e demais características constantes neste Termo de Referência.

Todo equipamento ofertado deverá possuir licenciamento, instalação, atualização e suporte do sistema operacional Windows 11 Professional OEM (Original Equipment Manufacture), ou superior, 64 bits português BR licenciado e instalado (licença digital – gravada na BIOS), sendo de responsabilidade da CONTRATADA o gerenciamento do licenciamento do sistema operacional junto à fabricante do sistema operacional.

Nos casos de necessidade de substituição de itens periféricos como teclados e mouses, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído. Caso seja necessária a substituição do modelo, por motivos de atualização tecnológica, o mesmo poderá ser substituído, desde que se mantenham minimamente as configurações solicitadas neste TR e seja previamente homologado pela CONTRATANTE.

Para todos os itens de especificação, será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade de

manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

A licitante deverá fornecer equipamento equivalente ao que foi especificado no TR. Na hipótese de oferta diferente daquela prevista no TR a licitante deverá comprovar que o item dispar iguala ou supera aquele estipulado na proposta original. Verificada a superioridade, será lavrado pelo representante da empresa um documento ratificando a proposta comercial da empresa e se comprometendo a ofertar, o equipamento equivalente ao apresentado para a amostra.

Caberá a empresa contratada o fornecimento de seguro para os equipamentos locados, sendo porém obrigatórios somente notebook e desktop.

Serviços opcionais:

20.1 Serão incluídos como opcionais os softwares de pacote Office e Antivírus.

FIPAC

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025

Aos dias 17 do mês de junho do ano de 2025, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.840.345/0001-53, com sede administrativa situada na Rua Santa Cruz, nº 15, bairro Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, CEP 2930-000, representado pelo Presidente, Senhor Rodrigo de Jesus Felix, portador(a) da cédula de identidade nº 020xxx204-8, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nºxxx.xxx.187-36 servidor público municipal, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº002/25, Processo Administrativo nº009/2025, tendo como fundamento a Ata de julgamento, RESOLVE Registrar Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para futura e eventual, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme as especificações constantes na proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 002/25 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: P H MORENO DA SILVA COMERCIO
CNPJ: 52.036.195/0001-23
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 46- CAVALEIROS, MACAÉ-RJ. CEP:27920-000
TELEFONE: 21-983237784
E-MAIL: JPCOMERCIOSERVICO@GMAIL.COM

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	UNID	Café torrado e moído, padrão TRADICIONAL ABIC, 100% arábica, pacotes de 500g, validade mínima de 12 meses	R\$ 27,95	R\$ 22.360,00
Valor Total: R\$22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2025.

Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo
Presidente – Rodrigo de Jesus Felix
GERENCIADOR DA ATA
P H Moreno da Silva Comercio
GERENCIADO